



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 507, DE 25 DE ABRIL DE 2016

***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
RUAS NO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL OURO DE SÃO JOSÉ
DA BARRA/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

*A Câmara do Município de São José da
Barra/MG aprovou e eu, Prefeito do
Município, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º. Passará a denominar-se Rua Joaquim Soares a antiga Rua 01 do loteamento Residencial Ouro.

Art. 2º. Passará a denominar-se Rua Francisco Martins a antiga Rua 02 do loteamento Residencial Ouro.

Art. 3º. Passará a denominar-se Rua Antonio Aduino a antiga Rua 03 do loteamento Residencial Ouro.

Art. 4º. Passará a denominar-se Rua Professora Nilza Maria Oliveira Ratis a antiga Rua 04 do loteamento Residencial Ouro.

Art. 5º. Passará a denominar-se Rua Lázaro Flor a antiga Rua 05 do loteamento Residencial Ouro.

Art. 6º. Passará a denominar-se Rua Julio Isaac a antiga Rua 06 do loteamento Residencial Ouro.

Art. 7º. Passará a denominar-se Rua Sebastião Antônio da Silva a antiga Rua 07 do loteamento Residencial Ouro.

Art. 8º. Passará a denominar-se Rua Antonio Ademir Gomes a antiga Rua 08 do loteamento Residencial Ouro.

Art. 9º. Passará a denominar-se Rua João Bia a antiga Rua 09 do loteamento Residencial Ouro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Barra/MG, 25 de abril de 2016


JOÃO ALVES PASSOS
Prefeito Municipal

